

**PORTARIA Nº 366/2017**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, a servidora **ANDREIA PIRES DE SOUZA – Enfermeira** – a partir de 27 de outubro de 2017 conforme seu requerimento de solicitação.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Outubro de 2017.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gaudencio Gomes Pereira Neto  
Código Identificador:03F5A869

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO 007/2017**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, e tendo em vista a realização das Provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 6.2 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**6.2.1 Datas:**

**18.11.2017**

**Turno Manhã: Todos os Cargos de Nível Fundamental, exceto o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais.**

**Horário: das 08:00h às 12:00h**

**Turno Tarde: Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais**

**Horário: 14:00h às 18:00h**

**19.11.2017**

**Turno Manhã: Todos os Cargos de Nível Superior**

**Horário: das 08:00h às 12:00h**

**Turno Tarde: Todos os Cargos de Nível Médio**

**Horário: 14:00h às 18:00h**

**6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de CORRENTES, as provas serão realizadas em mais de um turno**

O ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	29.08.2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04.09 A 05.10.2017
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04 A 07.09.2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26 A 29.09.2017
PRAZO PARA RECURSO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02.10.2017
PAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO.	03 A 09.10.2017
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	06.11.2017
Aplicação das Provas Escritas Objetivas PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EXCETO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.	18.11.2017 horário 8:00h às 12:00h
Aplicação das Provas Escritas Objetivas PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.	18.11.2017 horário 14:00H ÀS 18:00h
Aplicação das Provas Escritas Objetivas PARA O CARGOS DE NÍVEL	19.11.2017

SUPERIOR	horário
	8:00H ÀS 12:00h
Aplicação das Provas Escritas Objetivas PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	19.11.2017 horário 14:00H AS 18:00h
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas.	20.11.2017
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	21 a 23.11.2017
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	05.12.2017
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	06.12.2017
Prazo para recurso do resultado parcial	07 a 09.12.2017
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	12.12.2017
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	13.12.2017
remessa dos títulos	14 a 18.12.2017
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	03.01.2018
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	04 a 06.01.2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	10.01.2017
Divulgação do Resultado Final	11.01.2017

Correntes/PE, 27/10/2017.

Comissão do Concurso Público:

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

**REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS**

**MARYANE DE DEUS CAMELO**

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
Código Identificador:B9C81AFD

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017  
CONCORRÊNCIA**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, torna pública a lista de Concorrência.

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
005 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	823	10	82,30
001 ASSISTENTE SOCIAL	49	1	49,00
002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	424	7	60,57
003 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	255	5	51,00
004 AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.497	10	149,70
006 BIOMÉDICO	16	1	16,00
007 ENFERMEIRO	197	3	65,67
008 FARMACÉUTICO	8	1	8,00
009 FISIOTERAPEUTA	26	1	26,00
010 GUARDA MUNICIPAL	406	5	81,20
014 MOTORISTA I - CATEGORIA "D"	103	3	34,33
015 MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL - CATEGORIA "D"	158	3	52,67
012 MÉDICO – SMA – (SALÁRIO MÉDICO AMBULATORIAL)	3	4	0,75
013 MÉDICO – SMP – PLANTONISTA	23	5	4,60
011 MÉDICO – SMS – (SALÁRIO MÉDICO SEMANAL)	2	3	0,67
016 NUTRICIONISTA	14	1	14,00
017 ODONTÓLOGO	32	2	16,00
018 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	24	2	12,00
019 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA	1.125	30	37,50
021 PSICÓLOGO ESCOLAR	36	1	36,00
020 PSICÓLOGO - SP	18	1	18,00
023 VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL	467	5	93,40

Correntes/PE, 27/10/2017.

Comissão do Concurso Público:

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

**REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2017**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, por recomendação Ministério Público de Pernambuco – Comarca de Correntes, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo

**FICA INCLUÍDO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 O ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ANEXO VII**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**EXIGÊNCIAS:** Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho da Categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde. Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados à saúde. Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de socialização e de melhorias de qualidade de vida, bem como, buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais e econômicos.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EXIGÊNCIAS:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades burocráticas auxiliares, orientar e encaminhar pessoas, preencher fichas e controlar atendimentos, fazer organização de pastas, arquivos e fichários, promover anotações em formulários ou livros específicos, supervisionar o registro de frequência dos funcionários, efetuar o registro e controlar a movimentação de documentos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; administrar almoxarifado executando o controle de entrada e saída de mercadorias.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**EXIGÊNCIAS:** Curso Técnico e Registro na Entidade Profissional da Classe COREN.

**ATRIBUIÇÕES:** I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

EXIGÊNCIAS: Nível Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo as ao alunado, para atender ao Programa de Alimentação Escolar

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

EXIGÊNCIAS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex, digita e datilografa textos, documentos, dados e informações.

### **BIOMÉDICO**

EXIGÊNCIAS: Graduação em Biomedicina e registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES: Proceder e/ou orientar a coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologia oncótica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos). Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Biomedicina, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **ENFERMEIRO**

EXIGÊNCIAS: Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES: I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, AC.D e THD e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

### **FARMACEUTICO**

EXIGÊNCIAS: Graduação em Farmácia e registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em

relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

### **FISIOTERAPEUTA**

**EXIGÊNCIAS:** Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe

**ATRIBUIÇÕES:** Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **GUARDA MUNICIPAL**

**EXIGÊNCIAS:** Ensino Fundamental

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de atendimento a população em eventos danosos e situação de risco em auxílio às operações da Defesa Civil e autoridades competentes no município; participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; vigilância, preservação e defesa, executar vigilância diurna e noturna das vias e logradouros públicos, do próprio município e supletivamente da propriedade privada, do bem estar social, da ordem pública, sob o regime de policiamento preventivo em geral dentro dos limites da competência da guarda municipal. Controlar o acesso de pessoas aos prédios do Município de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre os horários de funcionamento; registrar ocorrências e informar à chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial, acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

### **MÉDICO**

**EXIGÊNCIAS:** Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos; realizar intervenções cirúrgicas simples; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.



### **MOTORISTA I**

**EXIGÊNCIAS:** Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria “D”

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e dano na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.

### **MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL**

**EXIGÊNCIAS:** Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria D

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos de transporte escolar e de outros órgãos da educação em atendimento ao sistema de ensino.

### **NUTRICIONISTA**

**EXIGÊNCIAS:** Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados e alunos do programa de merenda escolar da rede municipal; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área de Educação e Saúde; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

### **ODONTÓLOGO**

**EXIGÊNCIAS:** Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas

voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**EXIGÊNCIAS:** Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação Categoria D e Curso de Operador de Máquinas Pesadas

**ATRIBUIÇÕES:** Operar Máquinas-tratores de pneu ou esteira, motoniveladoras, carregadeira frontal, retroescavadeira e demais equipamentos rodoviários; efetuar verificações de áreas sobre as condições-e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo, providenciar o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EXIGÊNCIAS:** Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena de Pedagogia.

**ATRIBUIÇÕES:** Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes

### **PSICÓLOGO - SP**

**EXIGÊNCIAS:** Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na importância da pesquisa, experimentação e observação do comportamento pelo método clínico; compreender o papel do professor e do aluno e o processo ensino- aprendizagem; promover a interação social; avaliar resultados; colaborar nos programas de educação e saúde, apresentando críticas sugestões que influenciem no desenvolvimento e transformação social; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço, em conformidade com as determinações do Conselho de Psicologia.

### **PSICÓLOGO ESCOLAR**

**EXIGÊNCIAS:** Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

**VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL**

EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.

**CORRENTES-PE, 23 de outubro de 2017**

Edimilson da Bahia de Lima Gomes

**PREFEITO**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Joseylton Anderson de Vasconcelos

Reinaldo Gonçalves dos Passos

Maryane de Deus Camelo

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2017**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 4.2 e 4.15 PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**4.2 PERÍODO: DAS 8:00H DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**4.15 – OS CANDIDATOS QUE TIVEREM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO DEVEM IMPETRAR RECURSO ATRAVÉS DO E-MAIL – [FJVALE@HOTMAIL.COM](mailto:FJVALE@HOTMAIL.COM) OU PROTOCOLAR O RECURSO NA SEDE DA PREFEITURA DE CORRENTES NO PERÍODO DE 26 A 28.09.2017.**

**O ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	29.08.2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	04.09 A 05.10.2017
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	04 A 07.09.2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	22.09.2017
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26 A 29.09.2017
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02.10.2017
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO.	03 A 09.10.2017
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	27.10.2017
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	05.11.2017
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	06.11.2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	07 A 09.11.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	20.11.2017
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	21.11.2017
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	22 A 24.11.2017
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	28.11.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	29.11.2017
REMESSA DOS TÍTULOS	30.11 A 04.12.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	20.12.2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA	



AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	<b>21 E 22.12.2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	<b>26.12.2017</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>27.12.2017</b>

**CORRENTES-PE, 26 de setembro de 2017**

Edimilson da Bahia de Lima Gomes  
**PREFEITO**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Joseylton Anderson de Vasconcelos  
Reinaldo Gonçalves dos Passos  
Maryane de Deus Camelo

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2017**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo.

**O ITEM 1.2 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO**

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Artigo 97, Inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

**O ITEM 1.2.1 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO**

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (três por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Artigo 97, Inciso V, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco.

**O ITEM 9.4 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO**

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de CORRENTES, no endereço eletrônico [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br), via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

**O ITEM 9.5 E SUAS ALÍNEAS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

**O ANEXO I – COM RELAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	535/2011	30 H	30	28	R\$	1.983,87	02	10
	NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)					R\$	1.983,87		

**CORRENTES-PE, 20 de setembro de 2017**

Edimilson da Bahia de Lima Gomes

**PREFEITO**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Joseylton Anderson de Vasconcelos

Reinaldo Gonçalves dos Passos

Maryane de Deus Camelo

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público n.º 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**OS CARGOS DE BIOQUÍMICO, GUARDA MUNICIPAL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
BIOMÉDICO	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	437/2008	20H	01	01	RS	937,00	-	-
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	603/2014	40H	05	05	RS	937,00	-	04
Professor do ensino fundamental – séries iniciais	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA					RS	1.983,87		
	NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)	535/2011	30 h	30	29	RS	1.725,10	01	10

Correntes/PE, 08/09/2017.

Comissão do Concurso Público:

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

**REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS**

**MARYANE DE DEUS CAMELO**

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:95A0FCEB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PROCURADORIA GERAL  
LEI MUNICIPAL N.º 2.131/2017**

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1.º.** Em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 67 Inciso II § 2º da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo orientações para:

- I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
- II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
- V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VII - celebração de operações de crédito;
- VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- X - repasse de recursos a consórcios públicos;
- XI - alteração na legislação tributária municipal;
- XII - controle de custos;
- XIII - disposições gerais.

**PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:30F79214**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2017**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 4.8 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

4.8 Taxa de inscrição

Nº	Cargos	Taxa de Inscrição RS
01	NÍVEL SUPERIOR	RS 40,00
02	NÍVEL MÉDIO	RS 30,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	RS 30,00
04	CARGOS DE PROFESSOR	RS 40,00

**O ITEM 7.4.4 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

7.4.4. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

**ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO**

**NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,0	5,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	4,0	80,0
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**O ANEXO I – (CARGO DE PROFESSOR) - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Professor do ensino fundamental – ANOS iniciais E DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	RS	1.983,87	535/2011	30 h	30	29	01	10
	NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)	RS	1.725,10						

**O ANEXO III – (CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR) - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

Correntes/PE, 01/09/2017.

Comissão do Concurso Público:

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

**REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS**

**MARYANE DE DEUS CAMELO**

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:45C36E45**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2017 - LEILÃO (PRESENCIAL) N.º 001/2017**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

**O MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as previstas nas Leis Municipais: 163/94, 300/2002, 312/2003, 369/2005, 545/2011, 535/2011 e 603/2014, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destinada a selecionar candidatos para o provimento de **104 (cento e quatro) vagas** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de CORRENTES-PE.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Artigo 97, Inciso V, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 3% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 3% (três por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Artigo 97, Inciso V, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de CORRENTES-PE.

**1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de Correntes – PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.**

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de CORRENTES – PE.

**1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.**

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;

II – Conteúdos Programáticos;

III – Conhecimentos Específicos;

IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

V – Cronograma de Execução do Concurso Público;



VI – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

## **2. DOS CARGOS**

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, sendo este último requisito (CNH) exigido somente para os cargos de Motorista Escolar Educacional, Motorista I e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados.

3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11 Duas fotos 3x4 recentes;

3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de CORRENTES – PE.

3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital, impedirá a sua posse.

3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

**4.2 Período: das 8:00h do dia 04 de setembro de 2017 até às 23h59min do dia 01 de outubro de 2017.**

4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Bradesco.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br), na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES-PE, situada à Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, CORRENTES – PE

#### 4.8 Taxa de inscrição

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 40,00
02	NÍVEL MÉDIO	R\$ 30,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 30,00

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.**

**4.14.1 Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá inscrever-se no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e apresentar requerimento na forma do Anexo VI, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição, Cartão do NIS, comprovante de residência, RG e CPF.**

**4.14.2 – Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Correntes, junto a Comissão Organizadora do Concurso Público, na Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – CEP 55315-000.**

**4.12.3 – Os candidatos que residirem em outro Município poderão enviar a Documentação via Correios para o Endereço citado no item 4.14.2.**

**4.15 – Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido devem impetrar recurso através do site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), link Portal de Candidato / Recursos período de 23 a 26.09.2017**

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 3 % (três) por cento para estes, conforme o que dispõe Artigo 97, Inciso V, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de CORRENTES-PE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de CORRENTES seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

**5.1.15 Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que o exercício do cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante.**

## **6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

### **6.1 Da Prova Objetiva:**

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

### **6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

#### **6.2.1 Data: 05.11.2017**

**Horário: das 08:00h às 12:00h (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14:00h às 18:00h).**

**6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de CORRENTES, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).**

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CORRENTES, divulgada no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura no endereço [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br)

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.



6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).
- j) **Portar telefone celular.**

6.10 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.12 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) à(às) questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.19 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.



6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail. (fjvale@hotmail.com)

6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.22 Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de CORRENTES-PE

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental e nível médio, exceto para os cargos de que exigirem nível superior.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de nível superior.

### 7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

### ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

**NÍVEL SUPERIOR:** ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERATEUPA, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E PSICÓLOGO ESCOLAR.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,0	5,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	1,0	5,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	4,0	80,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO:** PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (SÉRIES INICIAIS).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,0	5,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	4,0	80,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL MÉDIO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30,0
MATEMÁTICA	10	3,0	30,0
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2,0	10,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,0	5,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	4,0	80,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** MOTORISTA I, MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E GUARDA MUNICIPAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	5	2,0	10,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	2,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL FUNDAMENTAL:** AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	15	2,0	30,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

7.11 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- tiver maior idade.

## 7.12 DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

**7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2017, para à Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamin Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de (AR).**

7.12.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.12.2.

7.12.4 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.12.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.12.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.12.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12.8 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.12.9 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação do cargo requerido, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

**7.12.10 Os candidatos que comprovarem experiência de trabalho na área provada deverão fazê-la através de carteira de trabalho e declaração do empregador que explicita claramente a área de atuação e em se tratando de experiência na área pública o candidato deve apresentar certidão de tempo de serviço.**

**7.12.11 Não serão aceitos declarações, contratos, contracheques e outros meios de comprovação do tempo de serviços que não sejam os previstos no item 7.12.10 do Edital.**

7.12.12 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.12.13 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

**7.12.14 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos**

candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

**7.12.15 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.**

7.12.16 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.12.17 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.12.18 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
<b>1 – Experiência Profissional</b>			
1.1 – Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	<b>0,4 (para cada ano trabalhado)</b>	<b>1,6</b>	De acordo com os itens 7.12.8, 7.12.9, 7.12.10 e 7.12.9.
<b>2 – Pós Graduação Lato Sensu</b>			
2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Residência com carga horária mínima de 5.000 (cinco mil) horas	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde realizou a residência
<b>3 – Pós-graduação stricto sensu</b>			
3.1 – Mestrado	<b>2,3</b>	<b>2,3</b>	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
3.2 – Doutorado	<b>2,6</b>	<b>2,6</b>	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,00</b>	

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de CORRENTES, no endereço eletrônico [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br)

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe), afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CORRENTES, no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da prefeitura no endereço [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br), respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 8.4 – DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado das provas.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação



inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de CORRENTES - PE reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 3% (três por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de CORRENTES/PE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de CORRENTES, no endereço eletrônico [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br), bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- d) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- f) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- g) Urina tipo I - validade 06 meses;
- h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

- i) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- j) Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial da Prefeitura de CORRENTES-PE.

10.6 Serão publicados no site oficial da Prefeitura de CORRENTES-PE apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à Prefeitura de CORRENTES-PE o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de CORRENTES.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.10 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, Correntes/PE e/ou pelo e-mail [administracao@correntes.pe.gov.br](mailto:administracao@correntes.pe.gov.br)

10.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de CORRENTES, por meio de protocolo no endereço Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, Correntes/PE e/ou pelo e-mail [administracao@correntes.pe.gov.br](mailto:administracao@correntes.pe.gov.br), até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12 A Prefeitura Municipal de CORRENTES e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de CORRENTES.

10.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.18 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de CORRENTES.

10.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do

Concurso.

10.20 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de CORRENTES obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.22 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.23 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.24 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.25 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**CORRENTES-PE, 29 de agosto de 2017.**

Edimilson da Bahia de Lima Gomes  
**Prefeito**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Joseylton Anderson de Vasconcelos

Reinaldo Gonçalves dos Passos

Maryane de Deus Camelo

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS**

	ESCOLARIDADE	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	369/2005	20 H	01	01	R\$	1.000,00	-	-
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	NÍVEL MÉDIO	163/1994	40H	07	06	R\$	937,00	01	07
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	NÍVEL MÉDIO + CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	312/2003	40H	05	04	R\$	937,00	01	05
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL	535/2011	40H	10	09	R\$	937,00	01	10
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	NÍVEL MÉDIO	535/2011	40H	10	09	R\$	1.002,56	01	07
<b>BIOQUÍMICO</b>	GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	437/2008	20H	01	01	R\$	1.000,00	-	-
<b>ENFERMEIRO</b>	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	312/2003	40H	03	02	R\$	1.900,00	01	-
<b>FARMACÊUTICO</b>	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	369/2005	20H	01	01	R\$	1.000,00	-	-
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	369/2005	20H	01	01	R\$	1.000,00	-	-
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	603/2014	40H	05	04	R\$	937,00	01	04
<b>MÉDICO – SMS – (SALÁRIO MÉDICO SEMANAL)</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	312/2003 369/2005	40H	03	02	R\$	2.200,00	01	-



<b>MÉDICO – SMA – (SALÁRIO MÉDICO AMBULATORIAL)</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	369/2005	20H	04	03	R\$	2.200,00	01	02
<b>MÉDICO – SMP – PLANTONISTA</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	312/2003	24H	05	04	R\$	1.600,00	01	-
<b>MOTORISTA I</b>	ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CATEGORIA “D”	545/2011	40H	03	02	R\$	937,00	01	-
<b>MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL</b>	ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CATEGORIA “D”	535/2011	40H	03	02	R\$	1.129,80	01	04
<b>NUTRICIONISTA</b>	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	300/2002	20 H	01	01	R\$	1.000,00	-	-
<b>ODONTÓLOGO</b>	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	369/2005	40 H	02	01	R\$	1.900,00	01	01
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL, CNH - CATEGORIA “D” E CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	163/1994	40 H	02	01	R\$	937,00	01	-
<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS</b>	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	535/2011	150 H	30	29	R\$	1.983,87	01	10
<b>PSICÓLOGO - SP</b>	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	369/2005	20 H	01	01	R\$	1.000,00	-	-
<b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	535/2011	30 H	01	01	R\$	2.062,29	-	01
<b>VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	535/2011	40H	05	04	R\$	937,00	01	-

## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo.

### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

### PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

### MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

### MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

### CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA: PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

## **DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 –Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

## **HISTÓRIA DE CORRENTES**

Etimologia. Formação Administrativa. História. Política. Geografia (clima, hidrografia e recursos hídricos, relevo e solos, vegetação). Aspectos socioeconômicos. Cultura.

**Obs. Para ter acesso ao material referente a história de Correntes acesse o nosso site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) link concursos em andamento.**

## ANEXO III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ASSISTENTE SOCIAL

1. Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. 2. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. 3. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, sócio-educativa, técnico-operativa e crítico-investigativa do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. 4. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 5. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. 6. O trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). 7. Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. 8. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

### BIOMÉDICO

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrifugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese.

### ENFERMEIRO

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação



profissional – COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas. 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

## **FARMACÊUTICO**

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinalises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Auto-vacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguínea e fissular; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

## **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular.

Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo



humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria: Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo cranioencefálico na infância. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomotores

## **GUARDA MUNICIPAL**

Noções sobre segurança pública. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto, suspeita, pessoas estranhas etc; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções básicas sobre a Legislação Ambiental Brasileira. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo.

## **MÉDICO**

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). 2. Promoção à Saúde. 3. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 4. Sistema de Informação da Atenção Básica. 5. Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças das vias Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente

Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). 7. Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. 8. Vacinação na Criança e no Adulto. 9. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. 10. Saúde do Trabalhador. 11. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. 12. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. 13. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 14. Sistema de Informação da Atenção Básica.

### **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

### **NUTRICIONISTA**

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento.

NUTRIÇÃO CLÍNICA: Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em Saúde.

### **ODONTÓLOGO**

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. 2. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e

da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares. 4. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 5. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. 6. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. 7. Materiais dentários forradores e restauradores. 8. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. 9. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. 10. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. 11. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; 12. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; 13. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; 14. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. 15. Biossegurança e ergonomia. 16. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

### **PSICÓLOGO E PSICÓLOGO ESCOLAR**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1988) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

**ANEXO – III**  
**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA**  
**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais*

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo de: \_\_\_\_\_,  
Código \_\_\_\_\_, portador da necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a  
Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de CORRENTES, conforme Edital nº 001/2017, anexando para tanto laudo médico,  
bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos  
P. Deferimento.

CORRENTES (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

**ANEXO - IV**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	<b>29.08.2017</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	<b>04.09 A 01.10.2017</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>04 A 07.09.2017</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>22.09.2017</b>
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 26.09.2017</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>28.09.2017</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO.	<b>29.09 A 01.10.2017</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>27.10.2017</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	<b>05.11.2017</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>06.11.2017</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>07.11 A 09.11.2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>20.11.2017</b>
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	<b>21.11.2017</b>
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	<b>22 A 24.11.2017</b>
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	<b>28.11.2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>29.11.2017</b>
REMESSA DOS TÍTULOS	<b>30.11 A 04.12.2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	<b>20.12.2017</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	<b>21 E 22.12.2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	<b>26.12.2017</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>27.12.2017</b>



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES – PE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017 relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - PE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

1)
2)
3)
4)
5)

CORRENTES/PE de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO